



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2015.

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e do outro lado, **TCHETURBO PROVEDOR DE INTERNET EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua Presidente Kennedy, nº 897, sala 01, inscrita no CNPJ sob nº 06.089.278/0001-63, neste ato representado por sua representante Sra. **SONIA MARA CENEDESE BASTIAN**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 975.627.260-00, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 5063830086, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Esse termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base a licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 19/2015 e Processo Licitatório nº 92/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação da vigência, acréscimo no valor e alteração do fiscal do contrato administrativo nº 124/2015, datado de 16 de abril de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam alteradas as seguintes cláusulas do presente contrato administrativo nº 124/2015, conforme solicitação do Corpo de Bombeiros, em anexo:

Cláusula Terceira – (da instalação, fornecimento e recebimento), subitem 3.3, prorrogando a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até 16 de abril de 2020.

Cláusula Quarta – (do preço e condições de pagamento), subitem 4.1, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 1.198,80 (um mil cento e noventa e oito reais com oitenta centavos).

Cláusula Nona – (da fiscalização), a fiscalização da execução do contrato passa a ser realizada pelo Sr. Nilton Pedon.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo e seus posteriores aditivos permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 12 de abril de 2019.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal
Contratante

SONIA MARA CENEDESE BASTIAN
TCHETURBO PROV. DE INTERNET EIRELLI

Contratada

Testemunhas:

Diane Freo Mazzutti: _____
CPF: 010.633.990-76

Elisandra N. dos Santos: _____
CPF: 973.655.050-87



FREDERICO
WESTPHALEN

JUNTOS PODEMOS MAIS